



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 15/2023**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **"OTÁVIO SCHERER POSTO E CONVENIENCIA"**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.250.770/0001-57, estabelecida à Av. John Kennedy, nº 90 bairro Centro, na cidade de Missal, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Otávio Scherer**, RG nº 1.695.077-SSP/PR, C.P.F. nº 275.539.069-72, cujo objetivo é a contratação de fornecimento de combustível fóssil gasolina aditivada para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.

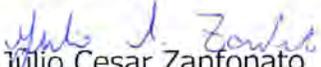
A contratação do fornecimento de combustível fóssil na quantidade demandada visa atender o abastecimento para circulação do veículo oficial da Câmara de Vereadores num período de 12 (doze) meses.

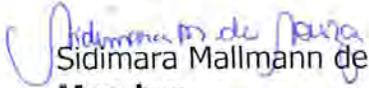
É imperioso a manutenção de combustível para o veículo circular, para que as atividades da Câmara de Vereadores possam ser realizadas em sua plenitude, realizando movimentações em âmbito local para as atividades locais, bem como deslocando-se para viagens que forem do interesse público da Câmara de Vereadores de Missal.

Após pesquisa de preços nas empresas que ofertam este tipo de produto em Missal, foi escolhida a proposta de menor valor e que atende os requisitos para contratação, e considerando o baixo valor dos produtos optou-se por dispensar a licitação, de acordo com fundamentação legal, sendo a empresa **OTÁVIO SCHERER POSTO E CONVENIÊNCIA** a que apresentou menor proposta, no valor total de R\$ 10.278,00 (dez mil duzentos e setenta e oito reais).

Missal - PR, 04 de abril de 2023.


Leandro Nandi Carvalho
Presidente


Julio Cesar Zanfonato
Relator


Sidimara Mallmann de Souza
Membro